

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE FRANCA

FORO DE FRANCA

4ª VARA CÍVEL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2650, Franca-SP - CEP 14402-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **4002271-54.2013.8.26.0196**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Condomínio Residencial Dom Bosco**
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **RICARDO RODRIGUES FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Sapateiro, RG 323493336, CPF 267.016.498-66, Rua A, 29, Casa 29, Conj. Habit. Simões Filho I, CEP 43700-000, Simoes Filho - BA
CLEIDE BORBA SENA, Brasileiro, Solteira, Sapateira, RG 10906854-3, CPF 001.482.045-54, Rua Fazenda Santa Rosa 1, SN, Simões Filho, CEP 43700-000, Simoes Filho - BA

Justiça Gratuita

Executado: RICARDO RODRIGUES FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Sapateiro, RG 323493336, CPF 267.016.498-66, com endereço à Rua A, 29, Casa 29, Conj. Habit. Simões Filho I, CEP 43700-000, Simoes Filho - BA

CLEIDE BORBA SENA, Brasileiro, Solteira, Sapateira, RG 10906854-3, CPF 001.482.045-54, com endereço à Rua Fazenda Santa Rosa 1, SN, Simões Filho, CEP 43700-000, Simoes Filho - BA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO SERGIO JORGE FILHO**

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 61.507 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca (fls. 378), em nome de Cleide Borba Sena e Ricardo Rodrigues Ferreira.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, se for o caso, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá ao(a) exequente indicar o endereço e recolher as respectivas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FRANCA

FORO DE FRANCA

4ª VARA CÍVEL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2650, Franca-SP - CEP 14402-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

despesas, sob pena de nulidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Após, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono do(a) exequente informar o *email* para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo ao(a) exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

A utilização do sistema *online* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo (61.614).

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Franca, 18 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE FRANCA

FORO DE FRANCA

4ª VARA CÍVEL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2650, Franca-SP - CEP 14402-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.